

CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2022-2025/2026

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 21/09/2022

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se, em primeira convocação, na sala de reuniões do IPREF, sito à Rua do Rosário, 226, 3º andar – Vila Camargos, Guarulhos/SP, os membros do Conselho Administrativo do IPREF (Gestão 2022-2025/2026) para Assembleia Ordinária. Estavam presentes, **(I) dentre os indicados pelo Executivo Municipal**, os conselheiros **titulares** Edna Frolde Freitas e Verônica Soares Geraldini. Ausências justificadas dos conselheiros indicados Ednilson Moreira, Marcelo Manoel da Silva, Marilene Aparecida Cadina e Miguel Hakime. Dentre os **suplentes** em substituição, respectivamente Anderson Rocha de Oliveira, Veleida Maria Almeida Sales de Carvalho e Douglas Domingues Menezes. Ausência injustificada do conselheiro suplente convocado Felipe Mendonça. Estavam presentes, **(II) dentre os servidores eleitos**, os conselheiros **titulares** Milton Augusto Diotti José, João Bruno Morato Souza, Thiago Loreto de Oliveira, Valter de Souza Fontes e Wesley Brito Mariano. Ausência justificada do conselheiro eleito Jerry Adriane Saraiva Souza. Dentre os **suplentes** em substituição, respectivamente a conselheira Paula Kobayashi Inoue. Presente também os conselheiros suplentes Eliane de Fatima Zacarias Delfiol e Rogério Tadeu Barbosa Romano. Dentre os servidores do Instituto estavam presentes, Marcela Bragança Zenati Barros, Presidente do Instituto, Alessandra dos Santos Milagre Semensato, diretora, e Sonia Aparecida Silva, contadora. Com quórum suficiente, o Presidente do Conselho deu início à reunião. Preliminarmente à leitura da pauta, o Presidente solicita que seja incluído mais um item na mesma, sendo item 7. Requerimento do Conselheiro Valter Fontes, bem como a inversão dos itens 3 e 4, a fim de melhor operacionalizar as apresentações, considerando que os atuais itens 2 e 4 serão realizados pela equipe de contabilidade e o 3 pela equipe de investimentos. Os conselheiros aprovam as alterações na pauta. Assim, seguiu-se a reunião com a seguinte pauta devidamente alterada: 1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 24/08/2022; 2. Apreciação e Deliberação do Balancete do mês julho de 2022 - IPREF; 3. Apresentação e deliberação da minuta sobre Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023; 4. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de julho de 2022; 5. Apreciação e deliberação sobre o contido no Processo Administrativo nº 686/2018-IPREF. 6. Apresentação e Deliberação da Minuta do Plano de Amortização da Lei

6056/2005. 7. Apreciação do Requerimento do Conselheiro Valter de Souza Fontes. **Item 1 da Pauta: Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 24/08/2022.** O Presidente do conselho informa que a minuta foi disponibilizada para prévio conhecimento dos conselheiros, e que não houve solicitações de alterações e pergunta se há alguma observação. Não havendo, a ata é colocada em votação. A ata é aprovada por unanimidade.

Item 2 da Pauta: Apreciação e Deliberação do Balancete do mês julho de 2022 - IPREF.

A apresentação foi realizada pela servidora Sonia Aparecida Silva, contadora do Instituto, utilizou-se de uma planilha com os dados do balancete em questão, o qual os conselheiros receberam previamente via e-mail e que foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Realizada as apresentações referente aos Centros de Custo Saúde e RPPS. O Presidente do conselho pergunta se há algum questionamento. Não havendo faz leitura do parecer do Conselho Fiscal que **aprova sem ressalvas** o balancete do mês de julho/2022. Em seguida, é colocado em votação. Balancete de julho de 2022 é aprovado, sem ressalvas, por unanimidade.

Item 3 da Pauta. Apresentação e deliberação da minuta sobre Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023.

A apresentação foi realizada pela servidora Sonia Aparecida Silva, contadora do Instituto, utilizou-se de slides os dados da LOA 2023, o qual os conselheiros receberam previamente via e-mail e que foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. A servidora apresenta os dados referente à previsão de receitas e despesas que compõe o orçamento de 2023, do centro de custo Saúde e do centro de custo RPPS, que, resumidamente, ficou subdividido percentualmente da seguinte forma: Receitas: 7% RPPS - Financeiro, 6% Saúde, 33% Integralização, 54% RPPS – Capitalizado. Despesas; 40% RPPS – financeiro, 6% Saúde, 54% Capitalizado. Em seguida, é colocado em votação. Lei Orçamentária Anual 2023 é aprovada por unanimidade. **Item 4 da Pauta: Apresentação do**

Relatório de Investimentos do mês de julho de 2022 – IPREF.

A apresentação foi realizada pela servidora Verônica Soares Geraldi, conselheira e Gestora dos Recursos do RPPS. Utilizou-se slides com os dados do relatório em questão, o qual os conselheiros receberam previamente, e foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Apresenta primeiramente os percentuais das classes de ativos da carteira posicionadas em maio de 2022 e faz a comparação em relação à política de investimentos vigente. São demonstrados em tabela todos os ativos, assim como valor financeiro no qual o Ipref tem aplicação, bem como o retorno mensal, anual e volatilidade de cada um. Informa também a performance da carteira de 2,02%, enquanto a meta atuarial para o período foi de -0,28%, obtendo um resultado de 2,30%

acima da meta mensal. No acumulado do ano a carteira de investimentos do IPREF performou 0,47%, enquanto a meta atuarial para o mesmo período foi de 7,73%, estando a carteira -7,76% abaixo da meta. Após, demonstra a liquidez da carteira e posição por gestor, demonstrando assim que o Ipref não tem concentração em nenhum banco. O Presidente do conselho informa que o mesmo relatório foi aprovado pelo conselho fiscal. Em seguida, é colocado em votação. Relatório de Investimentos do mês de julho de 2022 é aprovado por unanimidade. **Item 5 da Pauta. Apreciação e deliberação sobre o contido no Processo Administrativo nº 686/2018-IPREF.** O presidente do conselho informa preliminarmente que foi disponibilizado a todos os conselheiros as principais partes deste processo. Informa também que o processo 686/2018 foi aberto pelo próprio conselho, e que também foi aberto um processo na prefeitura para o mesmo fim, e que após passar por uma comissão de sindicância, a mesma apurou que não houve dolo ou má fé, e sugere o arquivamento. O conselheiro Valter comenta que, apesar da comissão de sindicância não ter apurado responsabilidade direta de nenhum funcionário, e nenhum dano ao erário, ela aponta fragilidade estrutural e recomenda algumas ações e ele gostaria de saber se houve medidas tomadas pelo Instituto em relação a essas recomendações. A diretora do Instituto Alessandra informa que foram tomadas as medidas necessárias, e que após diversos questionamentos do Tribunal de Contas, este fiscalizador entendeu que as medidas tomadas foram suficientes e que a questão estaria sanada, inclusive essa sentença estaria transitada em julgado. O presidente do conselho questiona se há algum impedimento para a aprovação do arquivamento do processo em questão. Não havendo, o arquivamento do processo 686/2018 é aprovado por unanimidade. **Item 6 da Pauta. Apresentação e Deliberação da Minuta do Plano de Amortização da Lei 6056/2005.** - O presidente Informa preliminarmente que a minuta foi disponibilizada para o conhecimento dos conselheiros, bem como a exposição dos motivos. A Presidente do Instituto informa que a minuta propõe a fixação em lei das medidas a serem tomadas pelo Instituto na hipótese de o resultado da avaliação atuarial anual ser superavitário. E que, se o resultado for deficitário, o plano de amortização, para o equacionamento do déficit, seja apreciado pelos Poderes Executivo e Legislativo. Lembra que, em caso de déficit e plano de amortização, a alíquota suplementar deve ser fixada em lei. O conselheiro Valter questiona se no caso de um superávit, o plano de amortização aprovado na lei anterior ficaria suspenso, e no caso de um novo déficit técnico, será aprovado um novo plano de amortização. A Presidente Marcela responde que sim, que haverá um plano específico, que é o anexo da lei 6.056/2005, que no momento está sendo

revogado, considerando que o ultimo resultado atuarial apurou superávit. O conselheiro Thiago questiona se não seria melhor deixar a lei da forma como está hoje, já que existe a possibilidade futura de suplementação. A presidente Marcela responde que não é possível, pois o atuário desconsiderou o atual plano de amortização para a apuração do resultado atuarial deste ano, e ainda assim, o resultado encontrado foi superavitário, então não existiria motivo para haver uma alíquota suplementar que amortize um plano que não precisa ser amortizado, e é por esse motivo que o atual plano está sendo revogado. A diretora Alessandra complementa que, o que está sendo proposto na minuta são as medidas a serem tomadas para ambas as possibilidades. Caso o plano seja superavitário, estará dispensada a amortização, e caso seja deficitário, o município estará ciente de que será estabelecido um plano de amortização. O presidente do conselho informa que o texto pode conter alterações devido à técnica legislativa, e que, se aprovada a minuta nesta data, qualquer alteração posterior que seja substancial, a minuta deverá retornar para análise do conselho novamente. O presidente complementa também que, o conselho enaltece o comportamento da presidência do instituto em aprovar a minuta antes que seja protocolado na câmara. Em seguida, é colocado em votação. A minuta é aprovada por 10 votos a favor e um voto contrário do conselheiro Weslei.

Item 7 da Pauta. Apreciação do Requerimento do Conselheiro Valter de Souza Fontes. O presidente do conselho realiza a leitura do requerimento, onde é solicitado que seja pautado para a próxima reunião estudos para disponibilizar o saldo de contribuição e tempo de trabalho individual dos servidores. O conselheiro Valter expõe que essa é uma demanda que ele tem recebido de diversos servidores e de diferentes unidades, pois os mesmos sempre estiveram vinculados ao Regime Geral, onde existe o CNIS, e com a transposição dos servidores para o Regime Próprio, os mesmos não dispõem dessas informações junto ao IPREF. Relata que entrou em contato com a diretora do Instituto, onde lhe foi informado que não existe uma obrigatoriedade legal, porém, ressalta que também considera importante o acesso a esta informação. A presidente do Instituto, Marcela, responde que essa questão está nos planos de médio prazo da direção do Instituto, pois a prioridade para o momento é realizar a adaptação do Instituto ao E-Social e ao SIAFIC, que possuem prazos que, se não cumpridos, o Instituto pode ser penalizado, no entanto, caso o servidor queira algum documento, o mesmo pode solicitar junto ao DRH a sua ficha financeira, onde serão encontrados os dados, mês a mês, das respectivas contribuições previdenciárias individuais. O conselheiro Valter propõe que seja estabelecido um prazo, mesmo que a médio ou longo prazo. O presidente do conselho propõe que esse requerimento seja

IPREF	Assinatura
Alessandra dos S. Milagre Semensato	
Marcela Bragança Zenati Barros	
Sônia Aparecida Silva	